

DECRETO Nº 20.556, DE 29 DE ABRIL DE 2020.

Revoga o Decreto nº 14.570, de 8 de junho de 2004, que permitiu o uso à Associação Gaúcha de Proteção ao Ambiente Natural (AGAPAN), do próprio municipal localizado na Av. Aureliano de Figueiredo Pinto nº 420, Bairro Cidade Baixa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições, que lhe confere o artigo 15, inciso III da Lei Orgânica do Município; e

Considerando o disposto nos autos do processo SEI nº 19.0.000121135-0;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 14.570, de 8 de junho de 2004, que permitiu o uso à Associação Gaúcha de Proteção ao Ambiente Natural (AGAPAN), do próprio municipal localizado na Av. Aureliano de Figueiredo Pinto nº 420, Bairro Cidade Baixa.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 29 de abril de 2020.

Nelson Marchezan Júnior,
Prefeito de Porto Alegre.

Registre-se e publique-se.

Carlos Eduardo da Silveira,
Procurador-Geral do Município.